



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 0005/2024.

PROC. ADM. Nº 0440/2024

IC: 2024.014E0500001.09.0005

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 0005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE /ES**, inscrito no CNPJ sob nº 27.167.360/0001-39, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Praça Astolpho Lobo, 249, Centro, Bom Jesus do Norte /ES, CEP: 29.460-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 724.305.917-15, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.073.463/0001-98**, com sede na Praça Astolpho Lobo, 185, Centro, Bom Jesus do Norte /ES, CEP: 29.460-000 doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SILVIA REGINA BARRETO TAVARES CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 709.805.007-53, residente na cidade de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Serra, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato e alteração da portaria estadual que norteia os referidos repasses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 45.526,17 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 13,13% do citado contrato, conforme Portaria nº 133-R, publicada em 01 de outubro de 2024.

2.2 - O valor global do contrato, após a supressão, é de **R\$ 301.151,43 (trezentos e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)**.

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

2.4 – Das discriminações dos valores após Portaria Nº 133 -R:

Valor referente ao retroativo constante da Portaria Nº 133-R (a)	Valor total a ser atualizado para os meses de out/2024 a dez/2024 (b)	Valor supressão parte Estadual referente aos meses de out/24 à dez/24 (c)	Valor a ser suprimido do contrato de programa após alterações (a+b-c)
R\$ 5.379,45	R\$ 1.096,02	R\$ 52.001,64	-R\$ 45.526,17

*Valor retroativo referente aos meses de julho de 2023 a setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PORTARIA:

3.1 - Fica alterada a Portaria 098-R de 01 de julho de 2022, para a Portaria Nº 133 –R, de 01 de outubro de 2024, conforme consta no item 5.1 em seu §1º que referência a forma das disposições dos valores estaduais e municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 0005/2024.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Bom Jesus do Norte/ES, 02 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVIA REGINA BARRETO TAVARES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL
GAB - PMBJN - PMBJN
assinado em 04/12/2024 14:22:18 -03:00

SILVIA REGINA BARRETO TAVARES CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL
SMS - PMBJN - PMBJN
assinado em 02/12/2024 14:59:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/12/2024 14:22:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA GOMES LEITE PEREIRA (AGENTE DE DEFESA CIVIL - DCONT - PMBJN - PMBJN)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-22Q588>